

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Ana Filipa Vaz Cano, a exercer funções de Técnico Superior, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ‘‘Aquisição de Reagentes para Microbiologia’’ - CP n.º 91000218, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;



- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

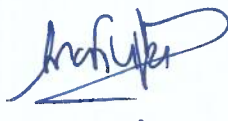
Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 21 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)



Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Laura Mestre Fialho, a exercer funções de Coordenadora Técnica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ‘ ‘Aquisição de Reagentes para Microbiologia’ ’ - CP n.º 91000218, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;

- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

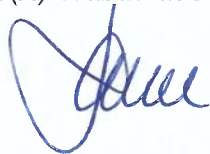
Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 21 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)



Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Idalina Artur Elias, a exercer funções de Assistente Técnica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ‘ ‘Aquisição de Reagentes para Microbiologia’ ’ - CP n.º 91000218, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;

- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 21 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)

Idelina Elias

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Maria Tomásia Narciso Maurício, a exercer funções de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ‘‘Aquisição de Reagentes para Microbiologia’’ - CP n.º 91000218, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 21 de dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)

Fernásia

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Em cumprimento do estabelecido nas disposições relativas à inexistência de incompatibilidades e de impedimentos que garantem a imparcialidade no exercício de funções públicas estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no Código do Procedimento Administrativo (CPA) e na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Helder Filipe Matos Maia, a exercer funções de Assistente Operacional, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado declaro, na qualidade de membro interveniente no procedimento de contratação ‘‘Aquisição de Reagentes para Microbiologia’’ - CP n.º 91000218, que:

Não prestei qualquer apoio no âmbito do estudo, preparação ou financiamento das propostas/candidaturas que são submetidas à minha apreciação;

- a) Não intervirei nos processos de análise das propostas/candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública quando:
 - i. nele tenha interesse, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;
 - ii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - iii. por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pelo número anterior;
 - iv. nele tenha participado como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;
 - v. nele tenha participado como perito ou mandatário o meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

- vi. contra mim, meu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou respetivo cônjuge;
- vii. seja apresentada por sociedade em cujo capital detenha, direta ou indiretamente, por mim ou conjuntamente com o meu cônjuge, não separado de pessoas e bens, dos meus ascendentes e descendentes em qualquer grau, dos colaterais até ao 2.º grau e daquele que comigo viva nas condições do artigo 2020.º do Código Civil, uma participação não inferior a 10 %.

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto à Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E.P.E..

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas/propostas e das reclamações apresentadas, quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando, a minha pessoa ou o meu cônjuge, ou algum parente ou afim na linha reta, for credor ou devedor de pessoa singular ou coletiva com interesse direto no procedimento, ato ou contrato;
- c) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois de instaurado o procedimento;
- d) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento, ato ou contrato.

Beja, aos 21 de Dezembro de 2017

O(A) Trabalhador(a)

